

LEI Nº 3.676, DE 02 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.922/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social, no Fundo de Assistência como segue:

02.09.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244. Assistência Comunitária

08.244.0105.2449.0000 Manut. Conselho Munic de Assist Social

3.3.90.30.00-05.500.013 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00-05.500.013 – Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

3.3.50.43.00-05.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 27.000,00

3.3.90.39.00-05.500.012- Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.02.500.xxx – Ots serviços Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00-02.500.003 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

08.244.0105.2446.000 - Índice de Gestão Descentralizada

4.4.90.52.00-05.500.012 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00-05.500.012 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.000-05.500.012 Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2447.0000 – MDS Governo Federal

3.3.90.30.00-05.500.003 – Material de Consumo.....R\$ 87.000,00

3.3.90.39.00-05.500.003- Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 27.000,00

08.244.0105.2478.0000 – Piso Alta Complexidade-Rep Assoc B Jesus

3.3.50.43.00-05.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 41.000,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 – PSE – Estado

3.3.90.39.00(f479)-05.500.010 – Ots Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 108.000,00

020902

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0108.2170.0000- Auxilio e Subvenções Sociais

3.3.50.43.00(f228)-01.110.000 Subvenções Sociais.....R\$ 226.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 02 de maio de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração